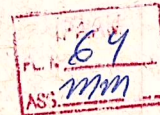


AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 089/2021

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Associação Agroextrativista das Comunidades da RDS do Rio Uatumã.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Barão de Solimões, nº 12, Flores, Manaus-AM.

CNPJ: 09.442.865/0001-82

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 3347-7350

PROCESSO: 2073.2021

E-MAIL: marcus.biazatti@idesam.org.br

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Comunidade Santa Luzia do Caranatuba, nas coordenadas geográficas: 02°13'17,09"S e 58°29'25,45"W, São Sebastião do Uatumã-Am.

FINALIDADE: Uso doméstico (alojamento).

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 5 m³/dia; 31 dias/mês; 12 meses/ano.

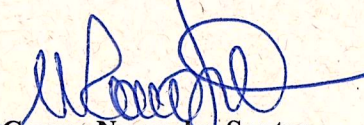
VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

24 AGO 2021


Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



